



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A administração municipal possui a necessidade de realizar publicações oficiais de atos administrativos, avisos de licitações, extratos de contratos, editais, portarias e demais documentos cuja divulgação é exigida pela legislação vigente, como forma de garantir a publicidade, a transparência e a eficácia dos atos da Administração Pública. A ausência de contratação de empresa especializada poderá comprometer o atendimento às exigências legais de publicidade, ocasionando atrasos em procedimentos administrativos, licitatórios e contratuais, além de gerar riscos de nulidade dos atos, prejuízos à transparência da gestão pública e impactos negativos na prestação dos serviços públicos.

A necessidade da contratação decorre da obrigação legal de assegurar a ampla divulgação dos atos oficiais em veículos de comunicação aptos a atender às exigências normativas, garantindo que as publicações ocorram de forma tempestiva, confiável e em conformidade com a legislação aplicável.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional do órgão, uma vez que viabiliza o cumprimento das atividades administrativas e das obrigações legais relacionadas à publicidade dos atos oficiais. A divulgação de editais, avisos de licitação, extratos de contratos, portarias e demais atos administrativos constitui requisito essencial para assegurar a transparência, a legalidade e a eficácia dos procedimentos administrativos.

A contratação contribui para o atendimento dos objetivos estratégicos da Administração Pública, especialmente aqueles voltados ao fortalecimento da governança, da transparência, da eficiência administrativa e da observância dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e na legislação aplicável. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Ernestina, como se vê do item 29 do Documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar a prestação de serviços de publicação de atos oficiais em veículo de comunicação que atenda às exigências da legislação vigente, garantindo a ampla divulgação dos atos administrativos quando legalmente exigida.

A empresa contratada deverá comprovar sua aptidão para a execução do objeto, mediante documentação que demonstre a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

bem como a qualificação técnica exigida no processo licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser executados mediante solicitação do órgão contratante, observando os prazos estabelecidos para publicação dos atos oficiais, a fidelidade do conteúdo encaminhado, a qualidade da impressão ou da divulgação eletrônica, quando aplicável, e a emissão de comprovante da publicação realizada.

A contratada deverá manter estrutura operacional capaz de atender às demandas do órgão durante toda a vigência do contrato, assegurando a continuidade, a confiabilidade e a tempestividade dos serviços.

Os serviços deverão observar integralmente a legislação aplicável às publicações oficiais, bem como as normas relativas à transparência, publicidade dos atos administrativos, proteção de dados pessoais, quando aplicável, e demais exigências legais pertinentes.

A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Dispensa**.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto, realizadas por esta Administração, conforme processos administrativos/relatório do sistema, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO de 01/01/2025 a 01/12/2025
01	Pregão eletrônico	24	
02	Dispensa	102	
03	Inexigibilidade	29	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

04	Pregão presencial	08	
05	Contratos /Súmula	231	
06	Termo de fomento	06	
07	Ata de registro de preço	09	
08	Credenciamento	07	
09	Concorrência presencial	04	
10	Ordem de inicio	03	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verificou-se a existência de empresas aptas a prestar serviços de publicação de atos oficiais, atendendo às necessidades da Administração Pública e às exigências da legislação vigente.

Entre as alternativas identificadas no mercado, destacam-se os seguintes potenciais prestadores de serviços:

- Jornal do Comércio;
- Grupo Bom Dia de Comunicação;
- VL Você Lê Jornal Eletrônico.
- Zero Hora/Grupo RBS
- Correio do povo

Do ponto de vista econômico, a realização de procedimento licitatório possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a competitividade entre os fornecedores e a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

Pode-se observar que os orçamentos praticados no mercado são em formato e valor do cm/coluna. E o VL Jornal eletrônico a proposta foi de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para prestação de serviços de publicidade de atos e eventos oficiais, publicações legais e oficiais das matérias cotidianas do Município em jornal diário e eletrônico.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações oficiais da VL VOCÊ LÊ -Jornal eletrônico para a prestação de serviços de publicidade de atos e eventos oficiais, publicações legais restou mais vantajosa para a administração sendo a



alternativa que melhor atende ao interesse público, por reunir condições técnicas para a execução do objeto, promover a ampla concorrência entre os fornecedores e assegurar a economicidade, a eficiência e a regularidade dos atos administrativos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 ano.

As providências realizadas foram pesquisadas em Banco de dados oficiais e cotações junto a fornecedores do ramo de publicações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de prestação de serviços/fornecimento de publicações oficiais de atos administrativos, avisos de licitações, extratos de contratos, editais, portarias e demais documentos cuja divulgação é exigida pela legislação vigente, como forma de garantir a publicidade, a transparência e a eficácia dos atos da Administração Pública, conforme as seguintes especificações/condições: Prestação de serviços de publicação de atos legais em jornal diário de grande circulação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra para as contratações públicas é o parcelamento da contratação (divisão em itens), com vistas à ampliação da competição e a consequente busca da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso, quando técnica e economicamente viáveis, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe o princípio do parcelamento.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com divisão do objeto em itens, o dever de buscar a ampliação da competição e o de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é designar, por portaria o fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.